



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 120

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac / Butantan – Primeiras doses (D1) e, Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca / Oxford / Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 21/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac / Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **557.400 doses** de Vacina Coronavac / Butantan, sendo **278.700 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de

Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan / Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a REPESCAGEM de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1+D2 - 557.400 multidoses, 22485633.

Mário Sérgio Ribeiro

Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id n° 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Ribeiro, Subsecretário**, em 21/09/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador



R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19
(Coronavac - D1+D2 - 557.400 multidoses)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 278.700 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 278.700 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 557.400 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	3.290	3.290	6.580	658
2	Aperibé	190	190	380	38
3	Araruama	2.220	2.220	4.440	444
4	Areal	200	200	400	40
5	Armação dos Búzios	560	560	1.120	112
6	Arraial do Cabo	480	480	960	96
7	Barra do Pirai	1.670	1.670	3.340	334
8	Barra Mansa	2.990	2.990	5.980	598
9	Belford Roxo	7.760	7.760	15.520	1.552
10	Bom Jardim	430	430	860	86
11	Bom Jesus do Itabapoana	610	610	1.220	122
12	Cabo Frio	3.700	3.700	7.400	740
13	Cachoeiras de Macacu	950	950	1.900	190
14	Cambuci	250	250	500	50
15	Campos dos Goytacazes	8.240	8.240	16.480	1.648
16	Cantagalo	320	320	640	64
17	Carapebus	280	280	560	56
18	Cardoso Moreira	220	220	440	44
19	Carmo	290	290	580	58
20	Casimiro de Abreu	720	720	1.440	144
21	Comendador Levy Gasparian	140	140	280	28
22	Conceição de Macabu	370	370	740	74
23	Cordeiro	340	340	680	68
24	Duas Barras	200	200	400	40
25	Duque de Caxias	13.760	13.760	27.520	2.752
26	Engenheiro Paulo de Frontin	230	230	460	46
27	Guapimirim	910	910	1.820	182
28	Iguaba Grande	420	420	840	84
29	Itaboraí	3.920	3.920	7.840	784
30	Itaguaí	2.100	2.100	4.200	420
31	Italva	260	260	520	52
32	Itaocara	420	420	840	84
33	Itaperuna	1.730	1.730	3.460	346
34	Itatiaia	540	540	1.080	108
35	Japeri	1.730	1.730	3.460	346
36	Laje do Muriaé	120	120	240	24
37	Macaé	4.130	4.130	8.260	826
38	Macuco	100	100	200	20
39	Magé	3.860	3.860	7.720	772
40	Mangaratiba	740	740	1.480	148
41	Maricá	2.780	2.780	5.560	556
42	Mendes	310	310	620	62
43	Mesquita	2.660	2.660	5.320	532
44	Miguel Pereira	410	410	820	82
45	Miracema	440	440	880	88
46	Natividade	280	280	560	56
47	Nilópolis	2.730	2.730	5.460	546
48	Niterói	9.540	9.540	19.080	1.908
49	Nova Friburgo	3.310	3.310	6.620	662
50	Nova Iguaçu	12.720	12.720	25.440	2.544
51	Paracambi	900	900	1.800	180
52	Paraíba do Sul	700	700	1.400	140
53	Paraty	730	730	1.460	146
54	Paty do Alferes	440	440	880	88
55	Petrópolis	5.170	5.170	10.340	1.034
56	Pinheiral	370	370	740	74
57	Pirai	460	460	920	92
58	Porciúncula	320	320	640	64
59	Porto Real	300	300	600	60
60	Quatis	210	210	420	42
61	Queimados	2.240	2.240	4.480	448
62	Quissamã	420	420	840	84
63	Resende	2.160	2.160	4.320	432
64	Rio Bonito	965	965	1.930	193
65	Rio Claro	290	290	580	58
66	Rio das Flores	140	140	280	28
67	Rio das Ostras	2.330	2.330	4.660	466
68	Rio de Janeiro	108.050	108.050	216.100	21.610
69	Santa Maria Madalena	170	170	340	34
70	Santo Antônio de Pádua	750	750	1.500	150
71	São Fidélis	640	640	1.280	128
72	São Francisco de Itabapoana	690	690	1.380	138

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19					
(Coronavac - D1+D2 - 557.400 multidoses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 278.700 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 278.700 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 557.400 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	18.060	18.060	36.120	3.612
74	São João da Barra	710	710	1.420	142
75	São João de Meriti	7.490	7.490	14.980	1.498
76	São José de Ubá	130	130	260	26
77	São José do Vale do Rio Preto	350	350	700	70
78	São Pedro da Aldeia	1.770	1.770	3.540	354
79	São Sebastião do Alto	160	160	320	32
80	Sapucaia	300	300	600	60
81	Saquarema	1.495	1.495	2.990	299
82	Seropédica	1.350	1.350	2.700	270
83	Silva Jardim	340	340	680	68
84	Sumidouro	240	240	480	48
85	Tanguá	530	530	1.060	106
86	Teresópolis	2.920	2.920	5.840	584
87	Trajano de Moraes	180	180	360	36
88	Três Rios	1.390	1.390	2.780	278
89	Valença	1.340	1.340	2.680	268
90	Varre-Sai	170	170	340	34
91	Vassouras	650	650	1.300	130
92	Volta Redonda	4.110	4.110	8.220	822
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		278.700	278.700	557.400	55.740



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 121

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ – Segundas doses, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 21/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **50.000 doses** de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca / FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações

onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 50.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 22486572.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 21/09/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22485902** e o código CRC **4E28DB4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021351/2021

SEI nº 22485902

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 50.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 50.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	490	98
2	Aperibé	40	8
3	Araruama	390	78
4	Areal	40	8
5	Armação dos Búzios	100	20
6	Arraial do Cabo	90	18
7	Barra do Piraí	280	56
8	Barra Mansa	520	104
9	Belford Roxo	1.110	222
10	Bom Jardim	80	16
11	Bom Jesus do Itabapoana	120	24
12	Cabo Frio	600	120
13	Cachoeiras de Macacu	160	32
14	Cambuci	50	10
15	Campos dos Goytacazes	1.360	272
16	Cantagalo	70	14
17	Carapebus	50	10
18	Cardoso Moreira	40	8
19	Carmo	60	12
20	Casimiro de Abreu	120	24
21	Comendador Levy Gasparian	30	6
22	Conceição de Macabu	70	14
23	Cordeiro	70	14
24	Duas Barras	40	8
25	Duque de Caxias	2.040	408
26	Engenheiro Paulo de Frontin	50	10
27	Guapimirim	140	28
28	Iguaba Grande	90	18
29	Itaboraí	590	118
30	Itaguaí	290	58
31	Italva	50	10
32	Itaocara	90	18
33	Itaperuna	300	60
34	Itatiaia	90	18
35	Japeri	270	54
36	Laje do Muriaé	30	6
37	Macaé	520	104
38	Macuco	20	4
39	Magé	650	130
40	Mangaratiba	120	24
41	Maricá	440	88
42	Mendes	60	12
43	Mesquita	430	86
44	Miguel Pereira	90	18
45	Miracema	90	18
46	Natividade	60	12

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 50.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 50.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
47	Nilópolis	540	108
48	Niterói	2.000	400
49	Nova Friburgo	580	116
50	Nova Iguaçu	1.900	380
51	Paracambi	140	28
52	Paraíba do Sul	130	26
53	Paraty	110	22
54	Paty do Alferes	80	16
55	Petrópolis	920	184
56	Pinheiral	80	16
57	Piraí	90	18
58	Porciúncula	60	12
59	Porto Real	50	10
60	Quatis	40	8
61	Queimados	330	66
62	Quissamã	80	16
63	Resende	400	80
64	Rio Bonito	170	34
65	Rio Claro	60	12
66	Rio das Flores	30	6
67	Rio das Ostras	290	58
68	Rio de Janeiro	21.630	4.326
69	Santa Maria Madalena	40	8
70	Santo Antônio de Pádua	130	26
71	São Fidélis	110	22
72	São Francisco de Itabapoana	120	24
73	São Gonçalo	2.900	580
74	São João da Barra	120	24
75	São João de Meriti	1.280	256
76	São José de Ubá	30	6
77	São José do Vale do Rio Preto	60	12
78	São Pedro da Aldeia	300	60
79	São Sebastião do Alto	30	6
80	Sapucaia	60	12
81	Saquarema	240	48
82	Seropédica	220	44
83	Silva Jardim	60	12
84	Sumidouro	40	8
85	Tanguá	90	18
86	Teresópolis	510	102
87	Trajano de Moraes	40	8
88	Três Rios	250	50
89	Valença	250	50
90	Varre-Sai	30	6
91	Vassouras	120	24
92	Volta Redonda	770	154
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		50.000	10.000



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 122

Rio de Janeiro ,21 de setembro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ – Segundas doses, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 21/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **20.000 doses** de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca / FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações

onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 20.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 22487022.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 21/09/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22487284** e o código CRC **B9626AE5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021352/2021

SEI nº 22487284

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 20.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 20.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	200	40
2	Aperibé	20	4
3	Araruama	150	30
4	Areal	20	4
5	Armação dos Búzios	40	8
6	Arraial do Cabo	40	8
7	Barra do Piraí	110	22
8	Barra Mansa	200	40
9	Belford Roxo	440	88
10	Bom Jardim	30	6
11	Bom Jesus do Itabapoana	50	10
12	Cabo Frio	240	48
13	Cachoeiras de Macacu	60	12
14	Cambuci	20	4
15	Campos dos Goytacazes	540	108
16	Cantagalo	30	6
17	Carapebus	20	4
18	Cardoso Moreira	20	4
19	Carmo	30	6
20	Casimiro de Abreu	50	10
21	Comendador Levy Gasparian	20	4
22	Conceição de Macabu	30	6
23	Cordeiro	30	6
24	Duas Barras	20	4
25	Duque de Caxias	810	162
26	Engenheiro Paulo de Frontin	20	4
27	Guapimirim	50	10
28	Iguaba Grande	40	8
29	Itaboraí	230	46
30	Itaguaí	110	22
31	Italva	20	4
32	Itaocara	40	8
33	Itaperuna	120	24
34	Itatiaia	40	8
35	Japeri	110	22
36	Laje do Muriaé	10	2
37	Macaé	210	42
38	Macuco	10	2
39	Magé	260	52
40	Mangaratiba	50	10
41	Maricá	170	34
42	Mendes	30	6
43	Mesquita	170	34
44	Miguel Pereira	40	8
45	Miracema	40	8
46	Natividade	30	6

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 20.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 20.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
47	Nilópolis	210	42
48	Niterói	800	160
49	Nova Friburgo	230	46
50	Nova Iguaçu	760	152
51	Paracambi	50	10
52	Paraíba do Sul	50	10
53	Paraty	50	10
54	Paty do Alferes	30	6
55	Petrópolis	370	74
56	Pinheiral	30	6
57	Piraí	40	8
58	Porciúncula	30	6
59	Porto Real	20	4
60	Quatis	20	4
61	Queimados	130	26
62	Quissamã	30	6
63	Resende	160	32
64	Rio Bonito	60	12
65	Rio Claro	30	6
66	Rio das Flores	20	4
67	Rio das Ostras	110	22
68	Rio de Janeiro	8.600	1.720
69	Santa Maria Madalena	20	4
70	Santo Antônio de Pádua	50	10
71	São Fidélis	50	10
72	São Francisco de Itabapoana	50	10
73	São Gonçalo	1.150	230
74	São João da Barra	50	10
75	São João de Meriti	510	102
76	São José de Ubá	10	2
77	São José do Vale do Rio Preto	30	6
78	São Pedro da Aldeia	120	24
79	São Sebastião do Alto	20	4
80	Sapucaia	30	6
81	Saquarema	90	18
82	Seropédica	90	18
83	Silva Jardim	30	6
84	Sumidouro	20	4
85	Tanguá	40	8
86	Teresópolis	200	40
87	Trajano de Moraes	20	4
88	Três Rios	100	20
89	Valença	100	20
90	Varre-Sai	10	2
91	Vassouras	50	10
92	Volta Redonda	310	62
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		20.000	4.000



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 123

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021 .

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ – Segundas doses, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 21/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **240.250 doses** de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca / FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10

doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 240.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 22487691.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 21/09/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22487120** e o código CRC **7E29932C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021353/2021

SEI nº 22487120

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 240.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 240.250 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	2.410	482
2	Aperibé	170	34
3	Araruama	1.880	376
4	Areal	200	40
5	Armação dos Búzios	450	90
6	Arraial do Cabo	440	88
7	Barra do Piraí	1.370	274
8	Barra Mansa	2.510	502
9	Belford Roxo	5.340	1.068
10	Bom Jardim	360	72
11	Bom Jesus do Itabapoana	600	120
12	Cabo Frio	2.900	580
13	Cachoeiras de Macacu	770	154
14	Cambuci	240	48
15	Campos dos Goytacazes	6.560	1.312
16	Cantagalo	310	62
17	Carapebus	220	44
18	Cardoso Moreira	190	38
19	Carmo	290	58
20	Casimiro de Abreu	540	108
21	Comendador Levy Gasparian	130	26
22	Conceição de Macabu	330	66
23	Cordeiro	330	66
24	Duas Barras	160	32
25	Duque de Caxias	9.820	1.964
26	Engenheiro Paulo de Frontin	210	42
27	Guapimirim	690	138
28	Iguaba Grande	430	86
29	Itaboraí	2.850	570
30	Itaguaí	1.430	286
31	Italva	240	48
32	Itaocara	420	84
33	Itaperuna	1.450	290
34	Itatiaia	410	82
35	Japeri	1.330	266
36	Laje do Muriaé	100	20
37	Macaé	2.520	504
38	Macuco	90	18
39	Magé	3.130	626
40	Mangaratiba	600	120
41	Maricá	2.110	422
42	Mendes	290	58
43	Mesquita	2.100	420
44	Miguel Pereira	420	84
45	Miracema	400	80
46	Natividade	260	52

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 240.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 240.250 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
47	Nilópolis	2.600	520
48	Niterói	9.610	1.922
49	Nova Friburgo	2.790	558
50	Nova Iguaçu	9.130	1.826
51	Paracambi	700	140
52	Paraíba do Sul	640	128
53	Paraty	570	114
54	Paty do Alferes	360	72
55	Petrópolis	4.450	890
56	Pinheiral	360	72
57	Piraí	400	80
58	Porciúncula	280	56
59	Porto Real	230	46
60	Quatis	180	36
61	Queimados	1.590	318
62	Quissamã	360	72
63	Resende	1.960	392
64	Rio Bonito	810	162
65	Rio Claro	260	52
66	Rio das Flores	140	28
67	Rio das Ostras	1.390	278
68	Rio de Janeiro	103.900	20.780
69	Santa Maria Madalena	160	32
70	Santo Antônio de Pádua	630	126
71	São Fidélis	580	116
72	São Francisco de Itabapoana	560	112
73	São Gonçalo	13.960	2.792
74	São João da Barra	550	110
75	São João de Meriti	6.150	1.230
76	São José de Ubá	120	24
77	São José do Vale do Rio Preto	280	56
78	São Pedro da Aldeia	1.440	288
79	São Sebastião do Alto	150	30
80	Sapucaia	250	50
81	Saquarema	1.190	238
82	Seropédica	1.080	216
83	Silva Jardim	290	58
84	Sumidouro	190	38
85	Tanguá	430	86
86	Teresópolis	2.460	492
87	Trajano de Moraes	170	34
88	Três Rios	1.240	248
89	Valença	1.210	242
90	Varre-Sai	120	24
91	Vassouras	600	120
92	Volta Redonda	3.730	746
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		240.250	48.050